



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 857115
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE e Associação Companhia Ministerial de Música Êxodos – Município de Juiz de Fora

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, para apurar irregularidades no Convênio n. 1.075/2006, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio dessa Secretaria, e a Associação Companhia Ministerial de Música Êxodos, sediada no Município de Juiz de Fora.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 24/03/2015 (f. 416v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo Sr. Isaac da Silva Carvalho, Presidente da Associação à época.

A decisão transitou em julgado em 12/04/2016, conforme f. 419.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 424/2016 (f. 423/424), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 857115RE627, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015